



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.534

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 14/11/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 38, de 21/11/2023. Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros a Éllen Cássia Esteves Costa Santa Rosa.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 06

Especie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadania honorária

Cl: 48.6

Pádem: 16

nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43/2023

AUTOR:**Ver. Marlus Mendes Soares.****ASSUNTO:**

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra ^a. Ellen Cassia Esteves Costa Santa Rosa.

MOVIMENTO

1 -

2 - Entrada dia - 14/11/2023

3 - Comissão Especial.

4 - Aprovado em sessão em 21-11-2023

5 - Entregue dia 14/12/2023. Enshna Santos.

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 38, de 21 de Novembro de 2023

Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros à sra. Éllen Cássia Esteves Costa Santa Rosa

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

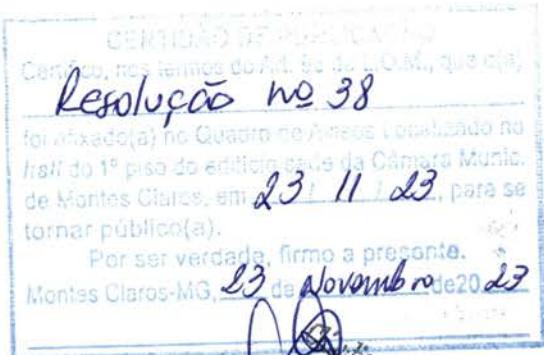
Art. 1º - Fica outorgado à sra. **Éllen Cássia Esteves Costa Santa Rosa**, o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MONTES CLAROS**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2023.

[Signature]
Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

[Signature]
Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário



RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

[Signature]
Éllen Cássia Esteves Costa Santa Rosa
Gerente Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 857 2023**

Processo: 0528/2021 – Modalidade: Concorrência Pública 034/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão do CEMEI, do Bairro Nova América, no Município de Montes Claros-MG. Contrato: P0528/2021-01 – Contratado: Construtur Eireli – Oitavo Termo de Aditamento: 2.1. Reequilíbrio-se os valores previstos na cláusula quarta do contrato original, considerando o saldo atual apurado, o presente reequilíbrio importará em um acréscimo de R\$106.069,07 (cento e seis mil sessenta e nove reais e sete centavos) sobre o valor inicialmente contratado. Com esta alteração, o total contratado, já alterado pelo 5º(sexto) termo de aditivo, passará a vigor no valor global de R\$3.497.106,99 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e seis reais e noventa e nove centavos). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, §1º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 06 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTEIRA N°278/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, nº5.531/2023 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º Definir a estrutura do gabinete do vereador **Marius Mendes Soares**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-205, 214 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-127, 136 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-88, 97 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-72, 81 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-67, 76 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-62, 71 pontos; 07 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. **Total de pontos: 1.237.**

Artigo 2º Nomear, a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-91, 100 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Marius Mendes Soares**, o senhor **Gustavo Henrique Pereira da Silva**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de novembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTEIRA N°279/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, nº5.531/2023 e demais legislações em vigor. **RESOLVE:**

Artigo 1º Definir a estrutura do gabinete do vereador **Reinaldo Barbosa da Silva**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-189, 198 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-188, 195 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-124, 133 pontos; 01

cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-61, 70 pontos. **Total de pontos: 1.256.**

Artigo 2º Nomear, a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-61, 70 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Reinaldo Barbosa da Silva**, o senhor **Joel Marcos Lopes Moreira**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º mPor se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de novembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 21 de Novembro de 2023

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2º Retificação do Edital, publicado no dia 17/11/2023, referente ao PRC N°066/2023 – PREGÃO Nº22/2023 – Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e hidráulicos para a Câmara Municipal de Montes Claros-MG. No Edital, **ONDE SE LÊ: “...65/2023”, LEIA-SE: ... 66/2023...** As demais informações contidas no Instrumento Convocatório permanecem inalteradas. Montes Claros, 22 de novembro de 2023. João José Oliveira de Aguiar – Pregoeiro Oficial.

PREVMOC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS - PREVMOC**

PORTARIA N° 63/2023

**DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
PARA ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
DE CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010:

AUTORIZA:

Art. 1º ALINE D'ANGELIS ALQUIMIM, servidora deste Instituto de Previdência, a assumir as atribuições do Cargo de Chefe da Divisão de Benefícios do PREVMOC, no período de 23/11/2023 a 13/12/2023, referente a ausência da servidora IZABEL PEREIRA por motivo de gozo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.

**EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e seu Presidente, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Montes Claros passa a vigorar acrescida do art. 93-A, com a seguinte Redação:

“Art. 93-A – Os titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Montes Claros, admitidos após o dia 05 de setembro de 2023, mediante Concurso Público, serão enquadrados no Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município, observando-se, para a concessão de aposentadorias e pensões, o mesmo regimento atualmente estabelecido pelos artigos 10 e 23 da Emenda Constitucional 103/2019 e, no que couber, pelo artigo 26 da Emenda Constitucional 103/2019.

§1º. As eventuais mudanças nas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional 103/2019, após a data da sua entrada em vigor, qual seja, 13 de novembro de 2019, não alterarão as regras de concessão dos benefícios para os servidores municipais.

§2º. Aos titulares de cargos de provimento efetivo admitidos até a data prevista no caput, do presente artigo, permanecem aplicadas as disposições do artigo 93, desta Lei Orgânica Municipal, sem nenhuma regra de transição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43 /2023

Concede título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Sra. Ellen Cassia Esteves Costa Santa Rosa.

A Câmara Municipal de Montes Claros- Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica outorgado a **Sra. Ellen Cassia Esteves Costa Santa Rosa** o título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG) pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Montes Claros (MG), 10 de Novembro de 2023.

Marlus do Independência
Marlus do Independência
Vereador
MARLUS MENDES SOARES
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros





Memos pela aprovação
Nicolau
Jair
Comissão

Curriculum e Biografia de Éllen Santa Rosa

Éllen Cássia Esteves Costa Santa Rosa tem 50 anos e nasceu (07/02/1973) em Josenópolis – MG, onde passou sua infância, vindo para Montes Claros para estudar, aos 10 anos de idade. Filha de Édson Esteves Guimarães e Maria Dolores Freitas Costa, tem cinco irmãos (5 mulheres e um homem). É casada (1997) com Eldito Santa Rosa e mãe de dois filhos: Éllen Caroline Costa Santa Rosa e Edson Costa Santa Rosa, casado com Daniele Matos.

Éllen Santa Rosa, nome que adotou como escritora, é professora e supervisora efetiva no Município de Montes Claros desde 1992. Contadora de histórias, trabalha no Projeto Montes Claros na Trilha da Leitura desde a sua fundação, em 2013, a missão de levar a literatura a todos os espaços como praças, parques, escolas, rádio, TV, entre outros.

Mestra em Letras - Estudos Literários, tem a literatura presente na sua vida desde a infância. Ao pé de um fogão a lenha ou à beira de uma fogueira, à noite, na calçada de casa da pequena cidade onde nasceu, Josenópolis-MG, ouviu histórias contadas pelos pais, avós e tios, o que aguçou a sua curiosidade e o gosto pelos livros e pela literatura.

Já tem seis livros infantojuvenis publicados, sendo “O jacarezinho mordedor”, “Isto sim! aquilo não!”, “Tico aprende a dormir sozinho”, “Minha cidade, meu futuro”, “Na trilha da leitura” e “Fio do tempo” (coautoria com Marismar Borém), um livro que trata da história de Montes Claros, através da Literatura de cordel.

Seu passatempo preferido é ler, escrever e cuidar das plantas num sítio próximo a Montes Claros, de nome Sítio “Nossa Senhora Aparecida” onde passa os fins de semana com a família. Além disso, preza a vida em comunidade, é cristã, católica e participa da Comunidade São Domingos, na Paróquia Nossa Senhora de Montes Claros e São José de Anchieta, no grande Maracanã.

Mantém um canal de contação de histórias no youtube e instagram, onde divulga seus textos escritos para todas as idades, entre crônicas, contos e poemas.